

# ALE-TO

## ALE-TO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Comum às especialidades de Analista Legislativo:  
Auditoria e Controle Interno; Ciências Contábeis; Ciências  
Econômicas; Cerimonial; Direito; Enfermagem; Análise de  
sistema; Análise de Suporte em Informática; Suporte Técnico  
em Informática; Desenvolvimento de Sistema; Web Designer;  
Jornalismo; Medicina; Pedagogia; Psicologia; Publicidade;  
Relações Públicas; Revisão; Engenharia; Arquitetura; Técnico  
Jurídico e Administração

**EDITAL Nº 01/2023**

CÓD: SL-007DZ-23  
7908433245865

## Língua Portuguesa

1. Interpretação e Compreensão de texto .....	7
2. Organização estrutural dos textos .....	8
3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. ....	8
4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais. ....	10
5. Tipologia da frase portuguesa .....	12
6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases.....	12
7. Norma culta. ....	13
8. Pontuação e sinais gráficos. ....	14
9. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa .....	17
10. Tipos de discurso .....	22
11. Registros de linguagem. Funções da linguagem. ....	24
12. Elementos dos atos de comunicação. ....	25
13. Estrutura e formação de palavras. ....	26
14. Formas de abreviação.....	28
15. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. ....	29
16. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade.....	34
17. Os dicionários: tipos.....	35
18. a organização de verbetes .....	37
19. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; .....	44
20. latinismos.....	46
21. Ortografia e acentuação gráfica.....	47
22. A crase .....	47

## Raciocínio Lógico

1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. ....	63
2. Conjuntos e suas operações, diagramas .....	69
3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros .....	73
4. Proporcionalidade direta e inversa .....	83
5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.....	84
6. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos .....	97
7. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas.....	104

## Legislação Institucional

1. Constituição do Estado do Tocantins .....	115
2. Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Tocantins. (Resolução 201/1997.....	120
3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (Lei Estadual nº 1.818/ 2007).....	183
4. Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Assembleia Legislativa de Tocantins (Lei nº 4.208/2023) .....	205
5. Lei nº 4.209/2023 (dispõe sobre a estrutura administrativa da.ALETO) .....	236

## Atualidades

1. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão.....	269
2. Elementos de política brasileira . O desenvolvimento urbano brasileiro.....	297
3. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.....	304
4. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais.....	305
5. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo .....	315
6. Elementos de economia internacional contemporânea.....	316

## História e Geografia do Estado de Tocantins

1. O processo de criação do Estado de Tocantins .....	319
2. Organização política e territorial.....	323
3. Divisão política e regiões administrativas .....	325
4. Símbolos do Tocantins .....	327
5. Patrimônio histórico e cultural.....	328
6. Dinâmica populacional, migração e estrutura etária. Povos indígenas e comunidades quilombolas.....	333
7. Clima, vegetação, hidrografia e relevo. A questão ambiental.....	334
8. Matriz produtiva: atividades extrativas; a agricultura empresarial; atividades industriais; a matriz energética .....	335
9. Unidades de conservação .....	335

**Entrevista:** texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

**Cantiga de roda:** gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

**Receita:** texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

### ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS TEXTOS.

Uma boa redação é dividida em ideias relacionadas entre si ajustadas a uma ideia central que norteia todo o pensamento do texto. Um dos maiores problemas nas redações é estruturar as ideias para fazer com que o leitor entenda o que foi dito no texto. Fazer uma estrutura no texto para poder guiar o seu pensamento e o do leitor.

#### Parágrafo

O parágrafo organizado em torno de uma ideia-núcleo, que é desenvolvida por ideias secundárias. O parágrafo pode ser formado por uma ou mais frases, sendo seu tamanho variável. No texto dissertativo-argumentativo, os parágrafos devem estar todos relacionados com a tese ou ideia principal do texto, geralmente apresentada na introdução.

Embora existam diferentes formas de organização de parágrafos, os textos dissertativo-argumentativos e alguns gêneros jornalísticos apresentam uma estrutura-padrão. Essa estrutura consiste em três partes: a ideia-núcleo, as ideias secundárias (que desenvolvem a ideia-núcleo) e a conclusão (que reafirma a ideia-básica). Em parágrafos curtos, é raro haver conclusão.

**Introdução:** faz uma rápida apresentação do assunto e já traz uma ideia da sua posição no texto, é normalmente aqui que você irá identificar qual o problema do texto, o porque ele está sendo escrito. Normalmente o tema e o problema são dados pela própria prova.

**Desenvolvimento:** elabora melhor o tema com argumentos e ideias que apoiem o seu posicionamento sobre o assunto. É possível usar argumentos de várias formas, desde dados estatísticos até citações de pessoas que tenham autoridade no assunto.

**Conclusão:** faz uma retomada breve de tudo que foi abordado e conclui o texto. Esta última parte pode ser feita de várias maneiras diferentes, é possível deixar o assunto ainda aberto criando uma pergunta reflexiva, ou concluir o assunto com as suas próprias conclusões a partir das ideias e argumentos do desenvolvimento.

Outro aspecto que merece especial atenção são os conectores. São responsáveis pela coesão do texto e tornam a leitura mais fluente, visando estabelecer um encadeamento lógico entre as ideias e servem de ligação entre o parágrafo, ou no interior do período, e o tópico que o antecede.

Saber usá-los com precisão, tanto no interior da frase, quanto ao passar de um enunciado para outro, é uma exigência também para a clareza do texto.

Sem os conectores (pronomes relativos, conjunções, advérbios, preposições, palavras denotativas) as ideias não fluem, muitas vezes o pensamento não se completa, e o texto torna-se obscuro, sem coerência.

Esta estrutura é uma das mais utilizadas em textos argumentativos, e por conta disso é mais fácil para os leitores.

Existem diversas formas de se estruturar cada etapa dessa estrutura de texto, entretanto, apenas segui-la já leva ao pensamento mais direto.

### MARCAS DE TEXTUALIDADE: COESÃO, COERÊNCIA E INTERTEXTUALIDADE.

#### — Definições e diferenciação

Coesão e coerência são dois conceitos distintos, tanto que um texto coeso pode ser incoerente, e vice-versa. O que existe em comum entre os dois é o fato de constituírem mecanismos fundamentais para uma produção textual satisfatória. Resumidamente, a coesão textual se volta para as questões gramaticais, isto é, na articulação interna do texto. Já a coerência textual tem seu foco na articulação externa da mensagem.

#### — Coesão Textual

Consiste no efeito da ordenação e do emprego adequado das palavras que proporcionam a ligação entre frases, períodos e parágrafos de um texto. A coesão auxilia na sua organização e se realiza por meio de palavras denominadas conectivos.

#### As técnicas de coesão

A coesão pode ser obtida por meio de dois mecanismos principais, a anáfora e a catáfora. Por estarem relacionados à mensagem expressa no texto, esses recursos classificam-se como endofóricas. Enquanto a anáfora retoma um componente, a catáfora o antecipa, contribuindo com a ligação e a harmonia textual.

#### As regras de coesão

Para que se garanta a coerência textual, é necessário que as regras relacionadas abaixo sejam seguidas.

#### Referência

— **Pessoal:** emprego de pronomes pessoais e possessivos.

Exemplo:

«Ana e Sara foram promovidas. Elas serão gerentes de departamento.” Aqui, tem-se uma referência pessoal anafórica (retoma termo já mencionado).

— **Comparativa:** emprego de comparações com base em semelhanças.

Exemplo:

**CAPÍTULO III  
DOS REQUERIMENTOS**

**SEÇÃO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 116. Os requerimentos assim se classificam:

I-quanto à competência:

a) sujeitos apenas a despacho do Presidente da Assembléia;

b) sujeitos à deliberação do Plenário;

II-quanto à forma:

a) verbais;

b) escritos.

Art. 117. Os requerimentos independem de parecer das Comissões, salvo deliberação em contrário da Assembléia e os casos excepcionados por este Regimento.

**SEÇÃO II  
REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO APENAS DO  
PRESIDENTE**

Art. 118. Serão verbais ou escritos, e imediatamente despachados pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:

I-a palavra ou desistência desta;

II-permissão para falar sentado ou da bancada;

III-leitura de qualquer matéria sujeita ao conhecimento do Plenário;

IV-observância de disposição regimental;

V- retirada, pelo autor, de proposição;

VI- discussão de proposição, por partes;

VII-votação destacada de emenda;

VIII-verificação de votação;

IX-informação sobre a ordem dos trabalhos ou a Ordem do Dia;

X-prorrogação de prazo para o orador na tribuna;

XI- requisição de documentos;

XII- preenchimento do lugar em Comissões;

XIII-inclusão na Ordem do Dia de proposição com parecer, em condições regimentais de nela figurar;

XIV-verificação de presença;

XV-voto de pesar;

XVI-esclarecimento sobre ato da administração ou economia interna;

XVII-reabertura de discussão de projeto com discussão encerrada em Sessão Legislativa anterior.

§ 1º. Os requerimentos descritos nos incisos V, X-I, X-II, X-III, X-V, X-VII, só poderão ser feitos por escrito.

§ 2º. Em caso de indeferimento do pedido do autor, o Plenário poderá ser consultado pelo processo de votação simbólica, sem discussão, nem encaminhamento de votação.

**SEÇÃO III  
REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

Art. 119. Serão verbais ou escritos, e dependerão de deliberação do Plenário, os requerimentos não especificados neste Regimento e os que solicitem:

I-convocação de Secretário de Estado perante o Plenário;

II-Sessão Extraordinária, Solene ou Secreta;

III- prorrogação da Sessão;

IV-não-realização de Sessão em determinado dia;

V-prorrogação de Ordem do Dia;

VI-retirada da Ordem do Dia de proposição com pareceres favoráveis das Comissões;

VII-audiência de Comissão sobre proposição em Ordem do Dia;

VIII- adiamento de discussão ou votação;

IX-votação por determinado processo;

X-votação de proposição, artigo por artigo, ou de emenda, uma a uma;

XI-urgência, preferência, prioridade;

XII-constituição de Comissões Temporárias;

XIII-pedido de informação;

XIV-votos de louvor, regozijo ou aplauso;

XV-de outro Poder, ou de outra entidade pública, a execução de medidas fora do alcance do Poder Legislativo;

XVI- quaisquer outros assuntos que não se refiram a incidentes sobrevindos no decurso da discussão ou da votação.

Parágrafo único. Os requerimentos previstos nos incisos I, XII-XIII, XIV e XV, bem como aqueles não especificados neste Regimento, só poderão ser feitos por escrito.

Art. 120. Qualquer Deputado poderá encaminhar, através da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos dos demais Poderes, cuja fiscalização interesse ao Legislativo, no exercício de suas atribuições constitucionais legais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

§ 1º. Recebido o pedido de informação, será incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária subsequente, para votação.

§ 2º. Aprovado o requerimento, a Mesa encaminhá-lo-á ao Poder Executivo.

§ 3º. Encaminhado o pedido de informação, se esta não for prestada no prazo de vinte dias, o Presidente da Assembléia, sempre que solicitado pelo autor, fará reiterar o pedido através de ofício, em que acentuará aquela circunstância.

§ 4º. Não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige.

§ 5º. A Mesa tem a faculdade de não receber requerimento de pedido de informação formulado de modo inconveniente ou que contrarie o disposto neste artigo.

§ 6º. Cabe recurso ao Plenário da decisão da Mesa a que se refere o parágrafo anterior.

**CAPÍTULO IV  
DAS EMENDAS**

Art. 121. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra proposição.

§ 1º. As emendas são supressivas, substitutivas, modificativas, aditivas ou aglutinativas.

§ 2º. Emenda supressiva é a que manda erradicar qualquer parte de outra proposição.

§ 3º. Emenda substitutiva é a apresentada como sucedânea à parte de outra proposição, que tomará o nome de “substitutivo” quando a alterar, substancial ou formalmente, em seu conjunto, considerando-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa.

§ 4º. Emenda modificativa é a que altera a proposição sem modificá-la substancialmente.

§ 5º. Emenda aditiva é a que acrescenta parte a outra proposição.

§ 1º. Após a sua publicação e distribuição em avulsos, será o projeto encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

§ 2º. Designado relator, permanecerá o projeto na Comissão para o recebimento de emendas, durante o prazo de oito dias.

Art. 187. Decorrido o prazo do artigo anterior, a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle apresentará parecer sobre o projeto e as emendas, no prazo de quinze dias.

Art. 188. O parecer será publicado e distribuído em avulsos e incluído o projeto na Ordem do Dia da Sessão seguinte, para discussão em turno único.

Parágrafo único. É lícito ao Deputado, primeiro signatário de emenda ou ao relator, ou ainda ao presidente da Comissão, usar da palavra para encaminhar a votação, observado o prazo máximo de cinco minutos.

Art. 189. Aprovada a redação final, a Mesa encaminhará o autógrafo ao Governador do Estado para sanção.

#### SEÇÃO IV DO VETO

Art. 190. Recebida a mensagem do veto, será esta imediatamente publicada, distribuída em avulsos e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de apreciá-la quanto à tempestividade e constitucionalidade, no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Esgotado o prazo da Comissão, sem parecer, o Presidente da Assembléia incluí-lo-á na Ordem do Dia para deliberação pelo Plenário.

Art. 191. O projeto ou a parte vetada será submetida à discussão e votação em turno único, dentro de trinta dias contados do seu recebimento.

Parágrafo único. A votação versará sobre o projeto ou a parte vetada; votando SIM os Deputados rejeitam o veto e votando NÃO, aceitam o veto.

Art. 192. Se o veto não for apreciado pelo Plenário no prazo de trinta dias, será incluído na Ordem do Dia da Sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até a sua votação final e ressalvadas as matérias de que trata o art. 28 da Constituição Estadual.

Art. 193. O projeto ou a parte vetada será considerada aprovada se obtiver o voto da maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa.

Art. 194. Rejeitado o veto, será o projeto reenviado ao Governador para promulgação.

Parágrafo único. Se o projeto não for promulgado dentro de quarenta e oito horas pelo Governador, o Presidente da Assembleia promulgá-lo-á, e se este não o fizer em igual prazo, o Vice-Presidente fá-lo-á.

#### CAPÍTULO IV DAS LEIS DELEGADAS

Art. 195. A Assembléia Legislativa poderá delegar poderes para a elaboração de leis ao Governador do Estado nos termos que especifica o art. 31 da Constituição Estadual.

Art. 196. A delegação ao Governador do Estado far-se-á por meio de resolução, especificando o seu conteúdo e os termos de seu exercício.

Parágrafo único. A resolução poderá determinar a apreciação do projeto de lei pela Assembléia Legislativa, que se fará em votação única, proibida a apresentação de emendas.

#### CAPÍTULO V DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS

Art. 197. Recebida a proposição, será de imediato lida no Expediente e, após sua publicação e distribuição em avulsos, será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e às demais Comissões envolvidas com o seu mérito.

§ 1º. Na Comissão, a medida provisória aguardará a apresentação de emendas por três dias, sendo admitidas tão somente aquelas que guardem perfeita identidade com a matéria versada na proposição original.

§ 2º. A Comissão rejeitará as emendas apresentadas em desacordo com o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º. A Comissão poderá emitir parecer pela aprovação total ou parcial ou pela alteração da medida provisória ou por sua rejeição e, ainda, pela aprovação ou rejeição de emenda a ela apresentada, devendo concluir, quando resolver por qualquer alteração de seu texto:

I-pela conversão da proposição em projeto de lei;

II-pela apresentação de projeto de decreto legislativo, disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência dos textos suprimidos ou alterados.

Art. 198. A Comissão disporá do prazo global de oito dias para emitir parecer final sobre a proposição.

§ 1º. Devolvida a proposição à Mesa e publicado o parecer, será ela incluída na Ordem do Dia, para deliberação na Sessão imediatamente subsequente.

§ 2º. Se, no prazo estabelecido no caput deste artigo, não houver parecer da Comissão, a proposição será incluída na Ordem do Dia, de ofício, pelo Presidente.

§ 3º. Em plenário, a matéria será submetida a turno único de discussão e votação, se não houver emendas.

Art. 199. Faltando cinco dias para o término do prazo do § 4º do art. 27 da Constituição Estadual, sem que a proposição tenha sido deliberada pelo Plenário, a medida provisória será apreciada em regime de urgência, urgentíssima, quando se dispensarão todos os interstícios e formalidades regimentais.

Art. 200. Esgotado o prazo a que se refere o § 4º do art. 27 da Constituição Estadual, sem deliberação da Assembléia sobre a medida provisória, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação elaborará projeto de decreto legislativo, disciplinando as relações jurídicas dela decorrentes

Art. 201. Aprovada a medida provisória, o seu texto será encaminhado ao Presidente da Assembléia para, no prazo de três dias, promulgá-la como lei.

Parágrafo único. A medida provisória que for convertida em projeto de lei será encaminhada ao Governador para sancioná-lo no prazo de quinze dias úteis.

Art. 202. Não será admitida a reapresentação na mesma Sessão Legislativa de medida provisória rejeitada pela Assembléia Legislativa.

#### CAPÍTULO VI DAS NOMEAÇÕES SUJEITAS À APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

Art. 203. No pronunciamento sobre as nomeações e indicações do Poder Executivo que dependem da aprovação da Assembléia, serão observadas as normas deste capítulo.

**- Igreja Matriz de São João Batista**

Trata-se de uma obra bastante recente. Sua construção teve início na década de 50, após a demolição da Igreja anterior. Sua conclusão veio ocorrer já no início dos anos 80. A nova igreja não resgatou a arquitetura da igreja anterior.

**Porto Nacional**

Segundo os historiadores, a origem de Porto Nacional deve-se à navegação pelo rio Tocantins, fazendo a ligação entre os dois centros de mineração: Pontal e Monte do Carmo. Depois destacamento militar encarregado da vigilância da navegação.

Porto Nacional se orgulha de ter na parte velha da cidade importantes ruas, como a do Cabaçaco e a da cadeia, que contam ainda com lindos casarões coloniais.

**Patrimônio Material**

**- Catedral Nossa Senhora das Mercês**

Situada nas proximidades da margem direita do Rio Tocantins, no mesmo local da antiga capela de Nossa Sra. das Mercês, essa obra monumental foi iniciada em 1894 e concluída 1904. Projetada em pedra e tijolos, representa o estilo românico de Toulouse, França (região de origem dos Freis construtores). A maioria das suas imagens sacras foram trazidas da França e de Belém do Pará. Seu primeiro sino, todo em bronze, também veio da França. A Catedral representa a “Ordem Dominicana” em Porto Nacional.

**- Seminário São José**

Antigo “Convento Santa Rosa de Lima”, é sede dos Padres Dominicanos, desde do início da década de 20. Em 1957 a parte superior do velho sobrado, por motivos estruturação e segurança foi retirada, porém ainda continua majestoso.

**- Prédio da Prefeitura Velha**

Edificado em 1922. Nele funcionou até 1969 a Câmara Municipal, a sala das Audiências Judiciárias e a Administração Municipal. Construído em dois pavimentos, se destaca entre várias construções na parte velha da cidade.

**- Caetanato**

Localizado na conhecida “Rua do Cabaçaco” no Centro Histórico de Porto Nacional, foi a primeira sede do Colégio das Irmãs Dominicanas. Hoje é sede da COMSAÚDE de Porto Nacional. O nome “Caetanato” é em homenagem a Sra. Caitana Belles, ultima moradora do local.

**- Colégio Sagrado Coração de Jesus**

Edificação de Ampla e aprazível arquitetura representa o trabalho iniciado pelas incansáveis e pioneiras “Irmãs Dominicanas”.

**- Prédio do Abrigo João XXIII**

Conhecido como “Abrigo dos Velhos”, o importante casarão foi sede do Correio e depois serviu durante muito tempo como Hospital. Situa-se na Rua Josué Negre.

**- Residência do Sr. Oswaldo Ayres**

Importante casa residencial de arquitetura antiga, situada na Praça da Igreja Matriz, simboliza o brilhante trabalho do Dr. Francisco Ayres da Silva, como médico, político e jornalista, filho de Porto Nacional.

**- Residência da Senhora Custódia Pedreira**

Herança da família “Pedreira”, esse casarão chama atenção pela arquitetura de épocas passadas, toda em adobe, conversa o porão e o assoalho de tábuas.

**Tocantínia**

O primeiro nome da atual Tocantínia foi Tereza Cristina (nome do aldeamento), em homenagem a então Imperatriz do Brasil. Depois em virtude da proximidade com o Ribeirão Piabanha, passou a se chamar Piabanha, e em 20 de abril de 1936 adotou o nome atual, sendo elevado a categoria de município no dia 3 de outubro de 1953.

**Patrimônio Material**

**- Igreja de Tocantínia**

A igreja em adobe, construída pelos índios, foi idealizada por frei Antônio. Anos depois foi reconstruída pela vontade do Monseñor Pedro Pereira Piagem.

**Tocantinópolis**

Cidade que ficou popularmente conhecida como “Boa Vista do Padre João”, devido à grande influência histórica deste vigário, a antiga boa Vista do Tocantins, se tornou cenário de alguns acontecimentos marcantes.

Tocantinópolis hoje é uma cidade bastante urbanizada, porém, sem deixar sua característica fluvial, preservando um cais, no porto do rio Tocantins.

**Patrimônio Material**

**- Catedral de Nossa Senhora da Consolação**

É a matriz da Padroeira de Tocantinópolis, Nossa Senhora da Conceição. A tradição oral não fixa a data de sua construção. Trata-se, porém de uma arquitetura imponente, que traduz a força da religiosidade boavistente/tocantinopolina.

**- Seminário João XXIII**

A importância arquitetônica do prédio reside no fato de simbolizar a grande influência religiosa da cidade, que abrigou a sede da prelazia por vários anos, ao elevar-se diocese fundou também este seminário, que tem ordenado várias turmas de padre, inclusive o Padre Josimo que se tornou conhecido nacionalmente pela sua atuação ao lado das lutas em favor dos oprimidos da região. Trata-se de um prédio de construção recente (1955-1960).

**Manifestações Culturais**

**Cavalhadas**

O ritual da luta entre mouros e cristãos é antecedido pelo desfile dos caretas, grupo de mascarados representando bruxas, caras de boi com chifres e outros animais. Os cavalos, usados pelos caretas, são enfeitados com flores e portam instrumentos que produzem um barulho que os identifica.

Os cavaleiros que participam do ritual das Cavalhadas, ao contrário dos mascarados, são quase sempre os mesmos. Nas Cavalhadas tem-se a figura do rei, do embaixador e dos guerreiros. Todos desfilam sobre cavalos paramentados com selas cobertas por

Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins  
 Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins -  
 MONAF  
 Monumento Natural Municipal Canyons e Corredeiras do Rio  
 Sono  
 Parque Estadual do Cantão  
 Parque Estadual do Jalapão  
 Parque Estadual do Lajeado  
 Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba  
 Parque Nacional do Araguaia  
 Reserva Extrativista Extremo Norte do Estado do Tocantins  
 Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Água Bonita  
 Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Bela Vista  
 Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Canguçu  
 Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Catedral do  
 Jalapão  
 Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Fazenda Ca-  
 lixto  
 Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Fazenda So-  
 nhada  
 Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Reserva Min-  
 nehaha  
 Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Reserva Sítio  
 Ecológico Monte Santo

**Unidades em Processo de Criação**

Área de Proteção Ambiental Serra da Cangalha  
 Área de Proteção Ambiental Serra do Estrondo  
 Interflúvio Tocantins-Paraná  
 Monumento Natural Serra da Cangalha  
 Parque Natural Municipal de Palmeirópolis  
 Região Norte - Vale do Rio Corda  
 Vale do Rio Palmeiras

**QUESTÕES**

1. Sobre a criação do Estado do Tocantins, analise as afirmações abaixo:

I- A divisão foi concretizada em 1988, quando houve o desmembramento de Goiás. Na divisão regional do Brasil o Tocantins integra a Região Centro-Oeste;

II- Desde o período colonial os habitantes do Norte da então Capitania de Goiás nutriam desejos separatistas, uma vez que alegavam que os tributos que pagavam serviam para manter a extensa burocracia da capital;

III- No período de 1970 a 1980 o movimento de emancipação do Norte goiano ganhou mais força com a entrada em cena do deputado federal Wilson Siqueira Campos, que munido de informações sobre a região se dedicou a causa;

IV- Após o veto de três projetos de criação do Estado do Tocantins pelo então Presidente José Sarney, Siqueira Campos e Totó Cavalcante iniciaram uma greve de fome na Câmara Legislativa de Goiás.

Assinale a alternativa correta:

- (A) São verdadeiras as alternativas II, III e IV.
- (B) São verdadeiras as alternativas II e III.

- (C) São verdadeiras as alternativas I, II e III.
- (D) Todas as alternativas são verdadeiras.

2. Sobre as unidades federativas do Brasil, o estado de Tocantins está localizado na região:

- (A) Norte.
- (B) Nordeste.
- (C) Centro Oeste.
- (D) Sudeste.
- (E) Sul.

3. É sabido que o Tocantins é o mais novo Estado brasileiro, surgido em 1988 com a promulgação da constituição brasileira, sendo assim, anterior a esse fato, Tocantins fazia parte de qual Estado?

- (A) Pará.
- (B) Maranhão.
- (C) Mato Grosso.
- (D) Goiás.

4. Considere a descrição a seguir e marque a alternativa que indica o nome do estado brasileiro a que se refere.

“É o mais jovem estado do Brasil. Criado em 1988, tem Palmas como a sua capital. Apresenta na atualidade uma população de aproximadamente um milhão e meio de habitantes e uma economia em ascensão. Os destaques ficam por conta da agricultura, comércio, serviços e indústria. Atualmente, esse estado é um dos maiores produtores de arroz e abacaxi do Brasil. Por possuir um território amplo, detém uma grande variedade de biodiversidade”. (Mundo Educação, com adaptações.)

- (A) Bahia.
- (B) Minas Gerais.
- (C) Santa Catarina.
- (D) Tocantins.

5. É CORRETO afirmar que o estado do Tocantins faz divisa com os estados: do Maranhão, do Piauí, da Bahia, de Goiás e também

- (A) Pará e Amazonas.
- (B) Mato Grosso e Acre
- (C) Mato Grosso e Pará.
- (D) Amazonas e Rondônia.

6. É CORRETO afirmar que uma das primeiras edificações construída em Palmas, no ano de 1989, que foi sede do Poder Executivo de 1º de janeiro de 1990 a 9 de março de 1991. Abrigo ainda a Casa Civil e a Casa Militar, as secretarias do Interior, da Comunicação e da Agricultura. Também serviu, por pouco tempo, de residência oficial do Governador, e atualmente abriga o:

- (A) Palácio Araguaia.
- (B) Memorial Coluna Prestes.
- (C) Museu Histórico do Tocantins.
- (D) Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.